



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ nº 47.508.411/0001-56

AVISO AOS ACIONISTAS

A COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (a "COMPANHIA") avisa aos seus acionistas que, na forma do disposto nos artigos 57, § 1º e 171, § 3º da Lei nº 6.404/76 inicia-se, nesta data, o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência para subscrição privada das debêntures conversíveis em ações preferenciais de emissão da COMPANHIA, objeto da 4ª Emissão aprovada pela Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA realizada em 17.10.2000 ("Debêntures", "4ª Emissão" e "AGE"), conforme ata publicada nesta mesma data, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Folha de São Paulo", que apresentam as seguintes condições:

1. CARACTERÍSTICAS DA 4ª EMISSÃO:

(i) Valor Total: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); **(ii) Número de Séries:** uma única série; **(iii) Data de Emissão:** 1º de setembro de 2000 ("Data de Emissão"); **(iv) Valor Nominal Unitário das Debêntures:** R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data da Emissão; **(v) Quantidade de Debêntures:** 100.000 (cem mil) Debêntures; **(vi) Forma:** conversíveis em ações preferenciais, nominativas, escriturais, de emissão da COMPANHIA; **(vii) Espécie:** da espécie com garantia fluante, sobre todo o ativo da COMPANHIA; **(viii) Prazo e Vencimento:** prazo de 05 (cinco) anos, com vencimento fixado em 31.08.2005; **(ix) Amortização Programada:** as Debêntures terão o seu valor nominal atualizado, amortizado em parcelas de acordo com a seguinte programação: em 31.08.2003 – 33,3%; em 31.08.2004 – 33,3%; e em 31.08.2005 – 33,4%; **(x) Critério de Conversibilidade:** As Debêntures poderão ser convertidas em ações preferenciais de emissão da COMPANHIA, a qualquer momento, exceto nos dias de realização de Assembléia Geral dos Acionistas, a exclusivo critério dos debenturistas, a partir da data de sua subscrição e integralização, devendo para tanto ser observada as seguintes relações de conversão: (a) para pedidos de conversão efetuados entre 01.09.2000 a 30.08.2003 – cada Debênture poderá ser convertida em 12.821 ações preferenciais de emissão da COMPANHIA; (b) para pedidos de conversão efetuados entre 31.08.2003 a 30.08.2004 – cada Debênture poderá ser convertida em 8.552 ações preferenciais de emissão da COMPANHIA; e (c) para pedidos de conversão efetuados entre 31.08.2004 a 31.08.2005 – cada Debênture poderá ser convertida em 4.282 ações preferenciais de emissão da COMPANHIA; **(xi) Remuneração:** as Debêntures serão remuneradas anualmente, exclusivamente com base na variação da Taxa de Juros de Longo Prazo divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros de 3,50% ao ano, nas seguintes datas: 1ª Parcela - 31.08.2001; 2ª Parcela - 31.08.2002; 3ª Parcela - 31.08.2003; 4ª Parcela - 31.08.2004; e 5ª Parcela - 31.08.2005; **(xii) Lugar de Pagamento:** os pagamentos referentes aos rendimentos a que fazem jus as Debêntures serão efetuados junto ao Banco Itaú S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 185, 6º andar, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob nº 60.701.190/0001-04; **(xiii) Aquisição Facultativa:** a qualquer tempo, a COMPANHIA poderá adquirir as Debêntures em circulação, por preço não superior ao seu valor nominal atualizado, acrescido dos juros remuneratórios de que trata o item (xi) acima, **(xiv) Condições de Integralização e Subscrição:** as Debêntures serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu valor nominal unitário acrescido dos juros remuneratórios devidos, atualizado desde a Data de Emissão até a data de sua efetiva subscrição e integralização; **(xv) Direito de Preferência:** os acionistas da COMPANHIA terão 30 dias, contados desta data, para exercer o direito de preferência para subscrever as Debêntures, na proporção de 1 Debênture para cada 1.071.983 de ações de qualquer espécie de emissão da COMPANHIA de que forem titulares na data da realização da AGE; **(xvi) Subscrição das Sobras:** As sobras das debêntures não subscritas serão rateadas entre aqueles debenturistas que manifestarem essa intenção, desde que a requerirem no Boletim de Subscrição na proporção dos valores subscritos.

2. LOCAIS DE ATENDIMENTO

Para a subscrição e integralização das Debêntures os acionistas da COMPANHIA serão atendidos, exclusivamente, em qualquer das agências do Banco Itaú S.A. abaixo indicadas:

Endereços das agências do Banco Itaú S.A. para atendimento aos acionistas:

São Paulo (SP)	Rua XV de Novembro, 318 – Térreo
Rio de Janeiro (RJ)	Rua Sete de Setembro, 99 – Subsolo/Centro
Curitiba (PR)	Rua João Negrão, 65 – Sobreloja
Porto Alegre (RS)	Rua Sete de Setembro, 746 – Térreo
Belo Horizonte (MG)	Rua João Pinheiro, 195 – Térreo
Salvador (BA)	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Ed. Sesquicentenário
Brasília (DF)	SCS Quadra 3 Ed. Dona Angela – Sobreloja

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Maiores esclarecimentos a respeito da 4ª Emissão de Debêntures da COMPANHIA poderão ser obtidas junto à Assessoria de Relações com Investidores da COMPANHIA por meio do seguinte telefone: 3886-0421

São Paulo, 20 de outubro de 2000

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES